



DECRETO N° 101/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA A COORDENAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no exercício da competência que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e as disposições estabelecidas pelo Art.14 do Decreto Federal n° 5.209, de 17 de setembro de 2004,

Considerando Ofício n°079/2022/SEMAS/PMP, datado de 03 de maio de 2022, que solicita alteração do decreto n° 132/2017 para substituição de membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Peixe-TO, em razão da nova gestão.

Considerando que, a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO** é composta de Representantes da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social;

Considerando, a alteração do quadro de servidores municipais, bem como, remanejamento de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os quadros de representantes das organizações para substituição dos membros da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO**, que tem como finalidade melhorar o andamento dos trabalhos realizados no Cadastro Único e Programa Bolsa Família com o intuito de orientar, sensibilizar e aprimorar a gestão através do fortalecimento da intersectorialidade das áreas envolvidas.

Art. 2º - Nomeia novos membros titulares e respectivos suplentes relacionados abaixo para representação dos seguintes Órgãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1- Flaviana de Sena Carneiro (Titular)
- 2- Joana Pereira da Cruz Rodrigues (Suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1- Renata Conceição Pereira de Araújo (Titular)
- 2- Fabiana Pereira do Nascimento (Suplente)



III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1- Narciso Ponce Leones Filho (Titular)
- 2- Leonice Viana da Costa (Suplente)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 132/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE- TO, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2022.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que o Decreto nº 101/2022, de 04/05/2022, foi fixada no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.
Peixe-TO, 04/05/2022.

ADILSON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº178/2021